



PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 21/2024

Relatório

O Projeto de Lei nº 21/2024 proposto pela Vereadora Keké visa denominar logradouro público.

Até o momento, os autos são compostos pelo Projeto de Lei nº 21/2024 e anexos (fls. 02/08) e despacho inicial do Presidente da Câmara (fls. 09).

É o essencial a relatar.

Fundamentação

A proposição apresentada pela vereadora tem por objetivo nomear a Rua 14, no Bairro Dona Branca.

Do ponto de vista constitucional, o art. 30, inc. I da CF/88 confere ao município competência sobre a matéria, *in verbis*:

CF/88

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Outrossim a proposição atende as disposições da Lei Municipal nº 2.614/2017, notadamente ao que dispõe os arts. 4º e 5º, cujas condições foram comprovadas por meio das certidões anexadas à proposição.

O logradouro mencionado será denominado de Rua Rogério de Melo Queiroz. O homenageado é cidadão bondespachense que atuou com destaque na área de sistemas de informação.

Do ponto de vista constitucional, não há óbice para prosseguimento da proposição.

Redação Final

Em relação à Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 21/2024 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão.

Bom Despacho, 23 de maio de 2024.


Vereador Pastor Alex
Relator

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**



Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 h (dezesesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Paré (Presidente), Professor Éder Tipura e Pastor Alex**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

1) Discussão e Deliberação sobre o PL 19/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que revoga a Lei Municipal 1920/2003, autoriza o Município de Bom Despacho a ceder servidor para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências. A Relatora Vereadora Paré apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, com emenda, sendo o parecer e a emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

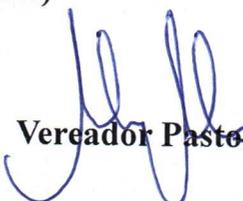
2) Discussão e Deliberação sobre o PL 20/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que revoga a Lei Municipal 2205/2011, autoriza o Município de Bom Despacho a ceder servidor para a Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção - ABAP e dá outras providências. O Relator Vereador Professor Éder Tipura apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, com emenda, sendo o parecer e a emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

3) Discussão e Deliberação sobre o PL 21/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dá denominação a logradouro público: a Vereadora Paré manifestou-se no sentido de que o logradouro que se pretende denominar não se localiza no bairro que foi indicado (D. Branca), mas sim no Bairro São Bento. Ademais, mencionou que a rua em questão já pode ter denominação. Diante do exposto, a comissão, de maneira unânime, determinou que o projeto fosse encaminhado à Vereadora autora, para certificação e comprovação dos fatos apontados.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Vereadora Paré (Presidente)


Vereador Professor Éder Tipura


Vereador Pastor Alex